

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

LEI nº 25/76

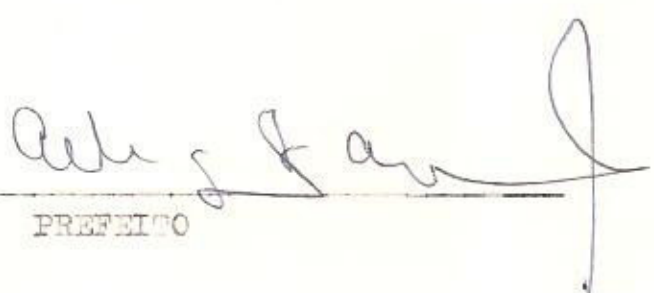
O Prefeito Municipal de Nazaré da Mata:

Faço saber que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, Estado Pernambuco, a conceder o tempo de "serviço para fins de aposentadoria, a todas as professoras que lecionaram em Escolas Particulares, no Município de Nazaré da Mata, e que percebiam dos cofres municipais a título de subvenção.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, em 20 de outubro de 1976.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO

a) Alvaro do Rêgo Barros.